



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

**REQUERIMENTO N°\_\_\_\_/2023.**

**Requer o envio de expediente, ao Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, solicitando que seja instituído o Passe Livre no Transporte Coletivo Intermunicipal para Pessoas com Deficiência e seus acompanhantes legais.**

**O Deputado que este subscreve, nos termos regimentais, requer apóis anuênciia do Plenário que seja remetido, o presente REQUERIMENTO ao Chefe do Poder Executivo Estadual, solicitando que seja instituído o Passe Livre no Transporte Coletivo Intermunicipal para Pessoas com Deficiência.**

**Justificativa:**

O presente requerimento possui o objetivo de solicitar ao governo do Estado do Tocantins que seja instituído o Passe Livre no Transporte Coletivo Intermunicipal para Pessoas com Deficiência e seus acompanhantes legais.

A Constituição Federal assegura que é dever do Estado cuidar da assistência pública, da proteção e da integração social das pessoas com deficiência, assim como zelar pelo bem-estar das pessoas idosas. Sendo assim, a presente solicitação tem a finalidade de dar atenção especial à pessoa com deficiência, garantindo o direito da gratuidade do transporte coletivo intermunicipal e estendendo-o aos responsáveis legais que estejam acompanhando a pessoa com deficiência.

A portaria interministerial nº 003/2001, de 10/04/2001, publicada em 11/04/2001, garante direitos apenas ao sistema de transporte coletivo interestadual nas modalidades ferroviária, rodoviária, aquaviária, sem considerar o transporte aéreo. Agora, graças às alterações legais previstas pelo projeto, pessoas deficientes não poderão ter acesso negado a ônibus da categoria leito ou semileito, nem serão impedidas de viajar em aeronaves, assim que for



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

comprovado que se trata de sua melhor ou única opção. Porém, ainda não está garantido o passe livre para o transporte intermunicipal no Estado do Tocantins.

Diante do exposto e da relevância da matéria, encaminha-se a proposição para que o Poder Público Estadual normatize o Passe Livre no Transporte Coletivo Intermunicipal para Pessoas com Deficiência e seus acompanhantes legais, a fim de garantir os direitos básicos para as pessoas com deficiência, eliminando as barreiras que impedem a mobilidade e o acesso a serviços e atividades essenciais, como saúde, educação e lazer.

Sala das sessões, 19 de setembro de 2023.

A blue ink signature of the name "Léo Barbosa".

**Léo Barbosa  
Deputado Estadual**